

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Junho de 2024.

intermédio do FMAS  
 LOCADOR: JORGE NEGRI NETO  
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 23/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE VALOR

2.1. Passa o valor total para R\$ 36.000,00, sendo R\$ 3.000,00 mensais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

A íntegra deste documento encontra-se publicado no DOM/ES.

João Neiva, 22 de maio de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi - Prefeito Municipal

Necemauro Alves de Oliveira - Gestor do FMAS

**Protocolo 1332136**

**Linhares**

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE LINHARES COMCULT**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

Os membros do Conselho Municipal de Cultura de Linhares/ES - COMCULT, em conformidade com o Artigo 14º, da Lei 2.897, durante reunião ordinária realizada no dia 16 de Fevereiro de 2024 - com incluso registro em ata de nº 009/2024 - aprovaram a redação do seu Regimento Interno. O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do COMCULT, devendo ser cumprido por todos aqueles que dele participam ou venham a participar.

Os casos omissos neste Regimento Interno serão apreciados e decididos pelo COMCULT, cuja deliberação constará em ata, transformando-se em Resolução, sendo aplicada em casos futuros e análogos. Para leitura do documento na íntegra será divulgado no site do município de Linhares na aba comcult: <https://linhares.es.gov.br/secretaria-municipal-de-cultura-turismo-e-esporte-e-lazer/>

Linhares, 03 de Junho de 2024

**Protocolo 1332270**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 010/2023**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: SEI VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

DATA ASSINATURA: 28/05/2024

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor de R\$ 1.126.173,55 (hum milhão, cento e vinte e seis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO: Nº 10.166/2022 - Volume 05

**Protocolo 1331949**

**Marilândia**

Resumo do 2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2022

Proc. 2639/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia

CONTRATADA: ADR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 18.114.542/0001-50

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de junho de 2024. Marilândia, 03 de junho de 2024.

Augusto Astori Ferreira - Prefeito Municipal

**Protocolo 1332430**

**Mucurici**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES.

**Contratada:** ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15.

**OBJETO:** Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 867.999,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais).

**VIGÊNCIA FINAL:** O prazo de vigência da contratação é de 320 dias contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo Administrativo nº23034.028908/2022-18 - Pregão Eletrônico nº06/2023 SRP

Adesão Ata de Registro de Preços nº08/2023.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Mucurici/ES, 28 de maio de 2024

**Atanael Passos Wgmacker**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1331944**

**AVISO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2024/PMM.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024/PMM.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mucurici/ES.

**CONTRATADA:** AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.073.525/0001-36.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de armazenamento temporário, transporte rodoviário de carga de resíduos sólidos urbanos classe II (domiciliares) e destinação final dos resíduos sólidos urbanos classe II, em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão competente, provenientes do município de Mucurici/ES.

**PERÍODO:** De 01/06/2024 até 30/09/2024.

As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

O presente Aditivo, foi celebrado de acordo Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Mucurici/ES, 29 de maio de 2024

**Atanal Passos Waggmacker**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1332381**